

LEI N° 1.704, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial da importância de CZ\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa seis mil cruzados), para fazer face a contrapartida desta Prefeitura, na construção do Sistema de Abastecimento d'Água do Povoado de São José do Caparaó, neste Município, conforme consta do Convénio nº 041/88, celebrado com a COPLAN, cláusulas 1^a e 4^a, e Termo de Convenio PREFEITURA/SAAE, cláusula 2^a, na codificação abaixo:

	Sec. Munic. de Saúde e Assistência	
4.3.3.0	Transferências Intergovernamentais	
	Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE	896.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	896.000,00
-------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de novembro de 1988.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.